



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº 1287/2009.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2009.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A  
SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Abrir Crédito Especial para atender a Despesas não previstas no orçamento vigente, conforme artigo 41, Inciso II da Lei 4.320/64, nas seguintes dotações:

Órgão 008000: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.  
Unidade Orçamentária: 008001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.  
Projeto/atividade 1.112 : Aquisição de máquinas e equipamentos nacionais novos –  
PROVIAS

<b>FICHA</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
360	344905200	Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 681.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 681.000,00</b>

**Art. 2º** – Os recursos necessários para a cobertura do Crédito Especial, mencionado no artigo 1º desta Lei, são provenientes da contratação de operação de crédito junto ao BNDES/BANCO DO BRASIL.

**Art. 3º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Suplementar, por Decreto, as dotações orçamentárias mencionadas no artigo 1º desta Lei, em conformidade com a liberação dos recursos.

**Art.4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 27 de março de 2009.

**RONALDO MARTINS PRUDÊNCIO**  
Prefeito Municipal

Protocolo  
01/104/2009  
Protocolista